



PORTARIA Nº 013-DG/IFAM CPA, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.001-GR/IFAM, de 31 de maio de 2023, publicada no DOU nº 106, de 05/06/2023, seção 2, pág. 20, e;

CONSIDERANDO o teor do inciso X do artigo 2º da Portaria nº 419 – GR/IFAM, de 07 de março de 2019; e

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pela Coordenação de Registro Acadêmico em 16/01/2024, nos autos do Processo nº 23384.000006/2024-09, autuado em 16/01/2024.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, a partir do dia **18/01/2024**, por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidora JÉSSICA REIS MARINHO, matrícula SIAPE nº 2204621, Assistente Social, nos termos do Artigo 80 da Lei nº 8.112/1990;

II – DETERMINAR que o período interrompido seja usufruído no período de **15/02/2024 a 21/02/2024 (sete dias)**;

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Marcus Wilson Tardelly Lopes Cursino
Diretor-Geral Substituto do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 1.001/GR/IFAM, de 31/05/2023.